

Resolução CIB N 043 de 05 de agosto de 2004.

Dispõe sobre a inscrição da Coordenadoria Especializada em Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria n.º 1570/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

II – A Portaria n.º 1571/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

III – A Portaria n.º 1572, de 29 de julho de 2004, que estabelece o pagamento de próteses dentárias totais em Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar a inscrição da Coordenadoria Especializada em Odontologia para Pacientes Especiais – CEOPE, do Estado de Mato Grosso, como Centro de Especialidade Odontológica tipo II e um Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Presidente da CIB/Estadual/MT

Luis Soares
Presidente do COSEMS/MT